

RESOLUÇÃO AGERBA Nº 35 DE 20 DE JULHO DE 2021

(Publicada no DOE de 22/07/2021)

A DIRETORIA DA AGERBA EM REGIME DE COLEGIADO, no uso da competência atribuída pelo Decreto Estadual nº 7.426, de 31 de agosto de 1998, à vista do constante no Processo Administrativo SEI nº 081.2189.2021.0000474-42, e conforme deliberação registrada do item 39 da Ata de nº 24, de 20 de julho de 2021, **RESOLVE**:

Art. 1º Alterar a representação da Segunda Câmara Superior de Julgamento de Recursos de Infrações, na forma seguinte:

I - representantes da **AGERBA: JOÃO MARCOS SANTANA SANTOS** (matricula nº 81.629.792) e **SIMONE BRITO DE ALMEIDA** (matricula 81.343.259), como titulares; e, **SORAIA SOUZA DE FREITAS** (matricula 92038886) e **MARIANA PITANA LOBO** (matricula nº 81.629.794), como suplentes;

II - representantes da **SEINFRA: ALBERTO GORDILHO FILHO** (matricula nº 24.603.148), como titular, e **CARINE CURI MAGALHÃES** (matricula nº 24.584.374), como suplente;

III - representantes do **SRI: ELTON MOURA ROCHA**, como Titular, e **ANTONIO CARLOS PAIM LINS**, como suplente;

IV - representantes do **SHI: ZELITA ANTÔNIA DO CARMO**, como titular, e **DAVI PEDREIRA DOS SANTOS**, como suplente.

Art. 2º A Presidência da Segunda Câmara será exercida pela representante da AGERBA, **JOÃO MARCOS SANTANA SANTOS**.

Parágrafo Único - Nas faltas e impedimentos do Titular-Presidente, a Presidência será exercida pelo outro membro Titular representante da AGERBA, e, na impossibilidade deste, será exercida por um dos membros suplentes.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação na imprensa oficial, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução AGERBA, nº 37, de 05 de agosto de 2020, publicada no DOE de 06 de agosto de 2020.

SALA DE REUNIÃO DA DIRETORIA EM REGIME DE COLEGIADO, em 20 de julho de 2021.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO MARTINS

Diretor Executivo